



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 547/2024
DATA: 28/06/2024

El

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.338/2024.

Assunto: Autoriza o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Palmeira a alienar, mediante venda, imóveis e sua propriedade, através de procedimento licitatório, conforme específica.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.338/2024, que Autoriza o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Palmeira a alienar, mediante venda, imóveis e sua propriedade, através de procedimento licitatório, conforme específica, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando as Orientações Jurídica nºs 205 e 215/2024, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 11 e 12 da Lei Orgânica), amparada pela legislação federal (art. 101 do Código Civil e art. 76 da lei nº 14.133/2021), cumprindo ao Poder Legislativo deliberar sobre a matéria (inciso IX do art. 32 da Lei Orgânica). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2024.


EゴN KRAMBECK
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.338/2024, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2024.


GILBERTO ROGALSKI
Membro


JOSLEI SEQUINELI
Membro